



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

Município de Coronel Pilar - RS

Câmara Municipal de Vereadores

Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores.

A utilização de certificação digital tem permitido aos membros e servidores deste Poder Legislativo, assinar e tramitar documentos eletrônicos, com presunção de validade jurídica, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, tanto no âmbito dos sistemas administrativos, bem como em outros sistemas (Tribunal de Contas, Receita Federal Gov.Br etc.), garantindo integridade (comprovação de que a informação não foi codificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental), autenticidade (comprovação de sua autoria e originalidade da informação) e não-repúdio (impossibilidade de o autor negar ter criado e/ou assinado o documento).

Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada contratação de serviço continuado para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela ICP- Brasil, contemplando o fornecimento dos dispositivos criptográficos para armazenamento dos certificados.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item nº 117 do Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Estudo Técnico Preliminar, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global.

A demanda apresentada consiste em adquirir certificados digitais, emitidos por empresas certificadoras, de modo contínuo, e cuja interrupção comprometeria a prestação da atividade finalística da instituição. O serviço é composto de diferentes objetos, enumerados a seguir, que possuem os seguintes requisitos técnicos:

- **Certificado digital A1 para pessoa física (e-CPF)**

Certificado digital para pessoa física do tipo A1:

- Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 1 ano;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro conforme determina a ICP-Brasil;
- A mídia criptográfica é de responsabilidade do Contratante;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
 - Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;
 - Posto de atendimento na cidade de Garibaldi -RS, para emissão dos certificados sem a necessidade de visita técnica;
 - Emissão e gravação compatíveis com qualquer mídia criptográfica homologada pelo ITI ou certificada pelo Inmetro;
 - O prazo de atendimento será de até 10 dias úteis após a solicitação do serviço, podendo, a critério da contratante, ser agendado para data posterior.
 - O prazo de atendimento será de até 10 dias úteis após a solicitação do serviço, podendo, a critério da contratante, ser agendado para data posterior;
-
- **Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)**
Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A1:
 - Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, aderente ao padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 ano;
 - Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;
 - O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
 - A mídia criptográfica é de responsabilidade do Contratante;
 - Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
 - Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;
 - Posto de atendimento na cidade de Garibaldi -RS, para emissão dos certificados sem a necessidade de visita técnica;
 - Emissão e gravação compatíveis com qualquer mídia criptográfica homologada pelo ITI ou certificada pelo Inmetro;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

O uso de certificados digitais é uma obrigatoriedade trazida pela Lei 11.419/2006, conforme pode ser observado em seu artigo primeiro:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

- I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Descrição
01	01	Serviços de emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL, Institucional, A1, para Pessoa Jurídica (e-CNPJ).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Item	Quant.	Descrição
02	01	Serviços de emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL Institucional, A1, para Pessoa Física (e-CPF).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de um serviço continuado de emissão de certificados digitais compatíveis com o padrão ICP-BRASIL.

A Estrutura da ICP-Brasil, está disponível no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação¹. Nela, percebe-se que estão credenciadas as seguintes AC-JUS: AC CAIXA JUS, AC SERPRO JUS, AC SERASA JUS, AC CERTISIGN JUS, AC VALID JUS e AC SOLUTI JUS.

*1 http://www.iti.gov.br/images/repositorio/autoridades-certificadoras/ac_jus.pdf

Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Desempenha como função essencial a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada).

Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados e manter registros de suas operações, além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades de Registro a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação feita.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

A Autoridade de Registro (AR) é uma entidade responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. É vinculada a uma AC e tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais (para aquela AC). Realiza também a identificação, presencialmente, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Pode estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade remota.

O preço estimado para a contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL é de **R\$ 375,00**. Foram obtidas 3 (três) propostas de preços cujos preços estão apresentados no quadro abaixo.

Empresa	Preço proposto
CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE GARIBALDI - CDL	R\$ 375,00
AC DIGITAL – AGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO	R\$ 500,00
CIA DO MICRO	R\$ 510,00

Descartando os maiores preços e utilizando o valor da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE GARIBALDI - CDL, tem-se o preço de R\$ 375,00. Este resultado representa o valor para o serviço tendo como fonte o mercado privado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação da solução escolhida pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de instrumento que possibilite a aquisição de certificado digital tipo A1, sob demanda;
- Aumentar a eficiência, eficácia e celeridade no atendimento às demandas de uso de certificação digital no âmbito da Câmara Municipal ;
- A utilização de certificado digital do tipo e-CNPJ possibilitará a autenticidade e integridade das comunicações entre os Órgão Legislativo, o Tribunal de Contas e a Receita Federal para troca de informações como: declarações requeridas pela Receita Federal, realização de consultas e atualização cadastral de pessoa jurídica na base de dados da Receita Federal, obter certidões, efetuar o cadastro de procurações e possibilitar o acompanhamento de processos por meio da Internet;
- Assegurar a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos;
- Garantir a autenticidade e confiabilidade das transações executadas pelos magistrados e servidores;
- Utilização de certificados digitais A1 armazenados em dispositivos criptográficos homologados pelo ITI;

7.1. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar.

O objeto em questão é um serviço continuado. É essencial pois o acesso de quase todas as funcionalidades da Câmara Municipal de Vereadores, só é permitido



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

através do uso do certificado digital. A presente contratação visa atender uma necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta Casa Legislativa, de modo que sua interrupção compromete o cumprimento de nossos serviços.

7.2. TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO

Como trata-se de serviço de caráter continuado, para o prosseguimento dos trabalhos ao término da vigência do contrato original ou de cada aditivo de prorrogação, deve ser avaliada a oportunidade, a conveniência e a vantajosidade de se aditar o contrato de suporte ou se promover a sua substituição por novo contrato que altere as condições de execução.

Considerando que o objeto da contratação não envolve trabalho intelectual, desenvolvimento de produto ou geração de informação, não cabe qualquer atividade relacionada à transição contratual, nem a transferência de conhecimentos e técnicas empregados.

7.2.1. Necessidade dos serviços continuados

A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico. Os serviços de certificação digital devem ser prestados de maneira continuada para garantir a eficácia dos serviços prestados.

7.3. Classificação e Indicação Orçamentária

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Descrição	Natureza da Despesa
Aquisição de Certificado Digital	Atividade: 2101: Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores.

7.4. Vigência da Prestação de Serviço

Vigência de 12 meses.

A vigência de 12 meses se justifica pela troca anual do Presidente do Legislativo, através de eleição da Mesa Diretora para o ano seguinte. Não havendo a possibilidade de renovação do Certificado Digital para o mesmo responsável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão das características do serviço, entendemos não ser viável possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vereadores, além de:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

- a) Economia com a redução de custos com correios, viagens e reuniões externas para colher assinaturas de terceiros em documentos em papel, como contratos;
- b) Economia com a redução de custos com energia, manutenção, papel e toners de impressora, além da necessidade de espaço físico para acomodar pastas de documentos físicos;
- c) Aumento de produtividade, com a economia de tempo na guarda ou localização de um documento e na circulação de um documento físico pela empresa ou com fornecedores e parceiros, dentre outras;
- d) Maior grau de segurança, pois os arquivos são criptografados para conferir segurança às assinaturas eletrônicas. Além disso, haverá a possibilidade de salvaguardar os arquivos em mídias de backup, evitando a exposição ao tempo e às ameaças de extravio, sabotagem, violação, vandalismo, acidentes e desastres naturais;
- e) Melhoria na comunicação entre as partes envolvidas, pois permitirá o envio de alertas via e-mail para lembra-los de documentos eletrônicos com assinaturas pendentes; e
- f) Garantia de validade jurídica, pois a assinatura eletrônica de documentos também deixa rastros detalhados das movimentações, quem assinou, em que data e a partir de que IP, por exemplo. Esse registro facilita auditorias e dificulta a consolidação de qualquer tipo de fraude. Isso sem falar que o documento pode ser armazenado na nuvem, protegido e podendo ser acessado a qualquer momento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços e coletas prestados pela contratada. A gestão e fiscalização da emissão das passagens ficará a cargo da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores servidora Franciele Garaffa, acompanhada do Presidente do Legislativo Sr. Alberto Saleri.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista que se trata de prestação de serviços de tecnologia da informação, não há critérios de sustentabilidade a serem aplicados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, e com base na justificativa, nas especificações técnicas e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Coronel Pilar, 02 de janeiro de 2024.

ALBERTO SALERI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!